



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 26

Cede por prazo determinado, área de terras de propriedade da Municipalidade, ao Eng.º Airton Valente, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal nº 054, de 30 de dezembro de 1972 e considerando os despachos expedidos no requerimento protocolado sob nº 5137, em data de 09.11.78;

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedida ao Sr. Eng.º Airton Valente, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel denominado datas nºs 11 e 12, da quadra 01, do Porto Figueira, deste Município e Comarca, para construção de uma casa com abrigo para embarcações de recreação e esporte;

Art. 2º - Decorrido o prazo disposto no artigo 1º - primeiro), a Municipalidade passa a exercer sobre o mesmo todos os direitos, não cabendo ao cessionário quaisquer direitos a reclamações ou indenizações de nenhuma espécie;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1979.

  
JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL

  
NELSON BEGA

SECRETÁRIO GERAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 09 / 02 / 1979  
DE N.º 1163  
UMUARAMA 09 / 02 / 1979  
Eding  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO